



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

30ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (Portaria DIRPRE

Nº 174/2020)

Data: 19/08/2021

Membros:

Luiz Stefano Rosado Fantappié

Adriano José da Costa

Thais Lépure P. Ferreira

Local: Companhia Docas do Rio de Janeiro

Processo Administrativo SEI nº50905.002502/2021-92.

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 19/08/2021, foram iniciados os trabalhos da 30ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 174/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, na data de 13/08/2021 (Sexta-feira), por meio do Despacho (4457074) da Documentação relativa à indicação do Sr. JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA pelos Conselhos de Autoridade Portuária, para integrar o CONSAD como Representante da classe empresarial, com a documentação enviada pelo indicado (4457048), com vistas à análise e parecer pelo Comitê.

Convocada para atuar, neste ensejo, a suplente Thais Lépure, à vista do impedimento do Presidente Carlos Eduardo Portella.

Impende consignar que sobre a indicação em apreço, no bojo do supracitado processo, tem-se os seguintes documentos, a saber: Manifestação da classe empresarial CAP/RJ (4406635), CAP/ITAGUAÍ (4437014), CAP/NITERÓI (4437052), CAP/ANGRA (4437105), Carta 10/2021 – CAP/Angra e anexos (4447817), Carta 11/2021 – CAP/Angra e anexo (complementar) (4447841), E-mail docs Jesualdo (4457025), e, por fim, Documentação Jesualdo Conceição (4457048).

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA para ocupar a vaga no Conselho de Administração da CDRJ, na condição de representante da classe empresarial.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

No caso, considerando que o Comitê recebera a documentação no dia 13/08/2021, uma sexta feira, (4457074), verifica-se que a presente manifestação é tempestiva, vez que, em casos tais, o prazo para manifestação começa a fluir na segunda-feira dia 16/08/2021.

Assunto deliberado:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50905.002502/2021-92, e, segundo as informações constantes às folhas 11 do SEI (4457048) (Registro de reeleição de Diretor-Presidente), infere-se que o candidato JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA foi reeleito ao cargo de Diretor-Presidente da ABTP – Associação Brasileira dos terminais Portuários até 18/03/2023, atraindo a vedação constante no Art. 17, parágrafo segundo, inciso V da Lei 13.303/2016, “§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração, V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade”.

Nesse sentido, calha trazer à baila consulta ao sítio da ABTP, onde pode-se inferir que ali consta “A ABTP realiza trabalho associativo e participativo na defesa direta dos interesses dos titulares de instalações portuárias tendo sempre em vista como beneficiário final, o cliente do porto”.

Conclusão:

Após análise da documentação recebida, e diante do manifesto conflito de interesses, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **por não recomendar a indicação do Sr. JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA para ocupar a vaga no Conselho de Administração da CDRJ como representante dos Empresários, com esteio no Art. 17, parágrafo segundo, inciso V da Lei 13.303/2016.**

No mais, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Luiz Stefano Rosado Fantappié

Membro do Comitê

Adriano José da Costa

Membro do Comitê

Thais Lépore P. Ferreira

Membro do Comitê - Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro Titular**, em 19/08/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Lépore Pinto Ferreira, Membro Suplente**, em 19/08/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Membro Titular**, em 19/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482774** e o código CRC **DE898D2A**.



Referência: Processo nº 50905.002502/2021-92



SEI nº 4482774

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br